



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.121, DE 16 DE JULHO DE 2014.**

*Inclui e altera Programas e Ações Programáticas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício 2014.*

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini  
– Prefeito do Município.

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei se inclui e altera Programas e Ações Programáticas a Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2014, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**